



ERRATA a Lei nº 523 de 12 de setembro de 2022 do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Onde se lê: Art.1º- Fica denominado como **WELDER PEDRO XAVIER DOURADO(DOURADO)** situado na travessa da Rua "A" com o eixo 04 na Agrovila 20, no Município de Serra do Ramalho.

Leia-se: Art.1º- Fica denominado como **WELDER PEDRO XAVIER DOURADO(DOURADO)** o Campo de Futebol da Agrovila 20, situado na travessa da Rua "A" com o eixo 04 na Agrovila 20, no Município de Serra do Ramalho.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de outubro de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

13 DE MAIO

1989